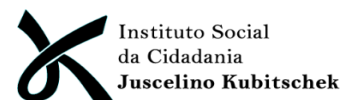




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



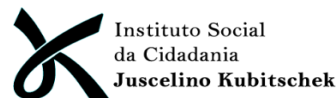
A Senhora Valdine de Castro Cunha, Prefeita Municipal de Serrano do Maranhão- MA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 360/2023, torna público que estarão abertas, de acordo com o cronograma e publicação deste Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos, com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário. Este reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso que observará os regramentos pertinentes, além do estatuído neste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.
- 1.2 A leitura integral deste edital é pré-requisito para a inscrição. O ato de se inscrever implica aceitação tácita das normas do certame e a preclusão do direito de contestá-lo posteriormente.
- 1.3 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK – IJK**, e está sujeito à supervisão da Comissão de Concurso Público especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão- MA, a qual assegurará a observância das normativas pertinentes.
- 1.4 **Cronograma de Execução**, ANEXO I deste edital, que traz as datas previstas para cada evento do certame, está sujeito a alterações, **cabendo ao candidato acompanhar todos os meios de publicidade oficial para manter-se informado sobre a seleção.**
- 1.5 As alterações relativas à data, local ou horário das provas, bem como datas previstas no cronograma de execução, caso sejam necessárias, serão comunicadas com a devida antecedência através dos canais oficiais de comunicação estabelecidos neste Edital, e em especial no site do **Instituto JK**: <https://institutojkma.org/> assegurando-se, assim, a ampla divulgação e garantia de acesso à informação por todos os candidatos inscritos.
- 1.6 O candidato deve acompanhar a publicidade oficial referente à execução do certame no local a seguir especificado: <https://institutojkma.org/>. O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.
- 1.7 O concurso público será composto por uma etapa de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, comum a todos os cargos.
- 1.8 Para o cargo de Guarda Municipal, será realizada, além da prova objetiva, a etapa do Teste de Aptidão Física (TAF), de natureza eliminatória e classificatória, destinada exclusivamente aos candidatos aprovados ou classificados na fase anterior (prova objetiva)
- 1.9 A convocação para as vagas previstas neste Edital será feita de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.10 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes para os cargos especificados no **Item 2**.
- 1.11 **Não serão fornecidas, por telefone, aplicativos de mensagens (WhatsApp) ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.** O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-abertos/>.
- 1.12 É de inteira responsabilidade do candidato ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente edital.
- 1.13 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão- MA.
- 1.14 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- 1.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <https://institutojka.org/concursos-abertos/>.
- 1.16 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 1.11.
- 1.17 Ao se inscrever, o candidato consente com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o certame. Essas medidas visam viabilizar a execução efetiva do processo, incluindo a aplicação de critérios de avaliação e seleção.
- 1.18 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações, como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, necessários à publicidade oficial e à transparência da seleção. Essas informações poderão ser acessadas na internet, por meio de mecanismos de busca, não cabendo solicitações de exclusão.
- 1.19 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial.

2. DOS CARGOS:

- 2.1 Os cargos, carga horária semanal, vagas de ampla concorrência, cadastro de reserva, vencimento base inicial, valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	REQUISITOS	VAGAS				C.H.	SALÁRIO	Taxa de inscrição
		A.C	C.R	PPI	TOTAL			
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	01	01	-	01	30H	R\$ 2.400,00	R\$ 105,00
ODONTÓLOGO	Diploma de graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	01	01	-	01	24H	R\$ 3.500,00	R\$ 105,00
ENFERMEIRO	Diploma reconhecido de Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe no ato da nomeação.	02	01	-	02	40H	R\$ 3.000,00 + COMP. PISO GOVERNO FEDERAL	R\$ 105,00
FISIOTERAPEUTA	Diploma devidamente reconhecido de Fisioterapia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe no ato da nomeação.	01	01	-	01	30H	R\$ 2.800,00	R\$ 105,00
FONOAUDIÓLOGO	Diploma devidamente reconhecido de Fonoaudiologia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe no ato da nomeação.	01	01	-	01	30H	R\$ 2.800,00	R\$ 105,00
MÉDICO	Diploma devidamente reconhecido de Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe	01	01	-	01	40H	R\$ 8.400,00	R\$ 105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

**Instituto Social
da Cidadania**
Juscelino Kubitschek

NUTRICIONISTA	Diploma devidamente reconhecido de Nutricionista, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe no ato da nomeação.	01	01	-	01	40H	R\$ 2.597,00	R\$ 105,00
PSICÓLOGO	Diploma de graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	01	01	-	01	30H	R\$ 2.400,00	R\$ 105,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR		09						

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO								
CARGO	REQUISITOS	VAGAS				CH	SALÁRIO	Taxa de inscrição
		AC	C.R	PPI	TOTAL			
GUARDA MUNICIPAL	Ensino Médio completo no ato da nomeação	03	01	01	04	40H	R\$ 1.571,00	R\$ 95,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso técnico em Enfermagem e registro no COREN. no ato da nomeação.	03	01	01	04	40H	R\$ 1.518,00 + COMP. PISO GOV. FEDERAL	R\$ 95,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO					08			

A.C = Ampla concorrência / C. R = Cadastro de Reserva / C. H= Carga Horária

2.2 Em nenhuma circunstância será realizada a readaptação ou readequação da função de um servidor aprovado em Concurso Público. O(a) servidor(a) deve estar atento(a) às atribuições específicas do cargo, conforme descritas no **ANEXO III** do edital.

2.3 Após a posse, o Município determinará o local onde o servidor irá atuar. Essa alocação pode ocorrer na zona urbana, bairros, distritos ou áreas rurais, de acordo com a necessidade do município.

2.4 O deslocamento até o local de trabalho (seja na cidade ou no interior) é de inteira responsabilidade do candidato. O município não tem a obrigação de fornecer condução para o servidor.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA (POSSE) NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

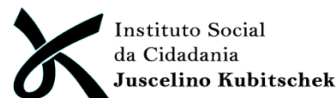
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter 18 (dezoito) anos completos no ato da homologação;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, realizada pela Prefeitura.
- possuir a escolaridade exigida e preencher os demais requisitos para o exercício do cargo, conforme previstos neste Edital;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado no Concurso Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ao se inscrever no Concurso Público, o candidato declara, de forma tácita, estar ciente e aceitar todas as condições previstas neste Edital.



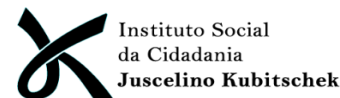
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- 4.2 A inscrição para este Concurso Público deve ser realizada dentro do período estabelecido no **cronograma deste edital**, exclusivamente no *site* do **INSTITUTO JK**, respeitando o horário oficial de Brasília, conforme os **itens 4.3.1 e 4.3.2** e demais disposições deste edital.
- 4.3 Quaisquer inscrições realizadas de maneira diferente da estabelecida neste item não serão aceitas.
- 4.3.1 Para a inscrição, além de cumprir as regras deste edital, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na página do certame e no sistema de inscrição, completando todo o processo descrito no **item 4.3.2 durante o período estabelecido no cronograma de execução**.
- 4.3.2 O processo de inscrição inclui:
- a) localizar o certame desejado no *site* **<https://institutojkma.org/>**;
 - b) clicar no botão “*Inscrições Abertas*”;
 - c) Efetuar o cadastro inicial preenchendo com os dados pessoais solicitados;
 - d) Confirmar através e-mail recebido o cadastro realizado, efetuando o Login;
 - e) Acessar a “Área do Candidato” utilizando o login e senha cadastrados para preencher correta e completamente o formulário de inscrição;
 - f) Selecionar o cargo pretendido e completar as informações pertinentes à vagas reservadas;
 - g) Concluir sua inscrição declarando que está ciente e aceita as condições exigidas para admissão no cargo, conforme as normas expressas neste Edital;
 - h) ANEXAR requerimentos, laudos, comprovantes e/ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória estabelecida para o período de inscrições, **quando houver**;
 - i) Preencher formulário com o atendimento especial, **se houver necessidade**;
 - j) Salvar a inscrição completa;
 - k) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado neste Edital até a data de recebimento do mesmo nas redes bancárias.
- 4.4 **Em hipótese alguma**, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, **será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu**. O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário ou a concessão da isenção da taxa de inscrição.
- 4.5 **O comprovante de pagamento da taxa de inscrição** deverá ser mantido em poder do candidato, o qual poderá ser solicitado, caso necessário, e **apresentado nos locais de realização das provas objetivas**.
- 4.6 Na hipótese de a inscrição não ter sido identificada no sistema, o candidato terá um prazo de até 72 horas antes da data de realização da prova para entrar em contato com o **INSTITUTO JK** pelo e-mail: **concurso.serrano2025@gmail.com**
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 **Declarações falsas ou inexatas** nos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, a falsificação de declarações ou informações, e/ou qualquer irregularidade na documentação apresentada resultarão no cancelamento imediato da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis. Caso tais irregularidades sejam constatadas após a admissão do candidato, este será automaticamente eliminado do processo, com a devida cassação da portaria de nomeação, respeitando o devido processo administrativo e as disposições legais vigentes. No caso de servidores públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



efetivos, será formalizada a abertura de processo administrativo com vista à exoneração conforme o previsto em lei.

- 4.8 O INSTITUTO JK ressalta que, sob nenhuma circunstância, será processado qualquer registro de pagamento realizado após a data especificada no cronograma deste edital. Ademais, é importante salientar que **o montante pago referente à taxa de inscrição não será reembolsado**, exceto no caso de anulação total deste Concurso Público.
- 4.9 É importante ressaltar que inscrições para as quais o pagamento não tenha sido devidamente realizado não serão consideradas válidas.
- 4.10 O **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE** esclarece que não assume responsabilidade por solicitações de inscrição via internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados.
- 4.11 Em caso de indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, através do e-mail: concurso.serrano2025@gmail.com, no período estipulado para interposição de recurso, explicitado no Anexo I - Cronograma de Execução, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.12 É expressamente proibida a transferência do valor pago referente à taxa de inscrição para terceiros ou para participação em outros concursos. A taxa é intransferível e não reembolsável.
- 4.13 O candidato tem a opção de se inscrever para mais de um cargo, contanto que as provas ocorram em turnos distintos e que sejam de nível distintos. Na eventualidade de coincidência de horários para os cargos selecionados, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos para realizar a prova. **É imperativo que o candidato verifique os horários divulgados para assegurar sua participação efetiva no concurso.**
- 4.14 **Cancelamento de Inscrição por Múltiplos Pagamentos:** Caso o candidato efetue o pagamento da taxa de inscrição para um segundo cargo de mesmo nível de escolaridade e turno de prova, após ter uma inscrição deferida, deverá optar pelo cargo e prova que realizará no dia determinado, conforme consta no Anexo I deste Edital.
- 4.15 O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e falhar em realizar o pagamento dentro do prazo e forma estipulados no subitem 4.4, será excluído automaticamente do concurso público.

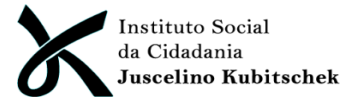
5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A isenção do pagamento de inscrição dar-se-á:

- Para o candidato que for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, conforme o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- Para o candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- Para o candidato eleitor do Estado do Maranhão, que se voluntaria para prestar serviço junto a justiça eleitoral (mesários voluntários).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



d) Para o candidato regularmente inscrito no concurso anterior;

5.2 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidato do CadÚnico, doadores de medula óssea e mesários deverá ser realizada **exclusivamente** pela plataforma de inscrição, **anexando os documentos exigidos no ato da inscrição**/cadastro de usuário, não sendo aceita por fax, via requerimento administrativo ou ainda, fora do prazo.

5.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada no site <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/> na data prevista no Anexo I - Cronograma de Execução.

5.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição até o prazo estipulado no Anexo I - Cronograma de Execução, segundo procedimentos descritos neste edital, sob pena de ser eliminado do concurso público.

5.5 O prazo de recurso estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução, **não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta**, bem como documentos em desacordo com o **item 5.8**.

5.6 O candidato que faz jus ao benefício de isenção De acordo com o **item 5.1** alíneas “a” a “c” deverá:

- a) acessar o site <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/> para efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução.
- b) Preencher e assinar a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, deste edital, conforme ANEXO V – Modelo de Declaração para Isenção da Taxa de Inscrição.
- c) Enviar em um **único arquivo**, conforme prazo estipulado no cronograma de execução deste edital, os documentos (digitalizados – em boa qualidade e legíveis) relacionados no subitem 5.1.6, com título/assunto “Documentos de Candidato – Nome completo”. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido.

5.7 O candidato que desejar solicitar **a isenção da taxa de inscrição com base em participação no concurso anterior** deverá enviar, para o e-mail: concurso.serrano2025@gmail.com, dentro do prazo estipulado no Anexo I – Cronograma de Execução, os seguintes **documentos em formato PDF** como anexos:

- a) Comprovante de inscrição deferida ou validada no concurso anterior;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição referente ao concurso anterior.

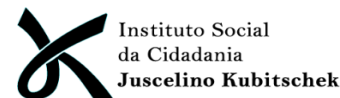
5.7.1 O envio dos arquivos em formato diverso do especificado, fora do prazo definido ou de forma incompleta acarretará no indeferimento do pedido de isenção.

5.7.2 **O benefício da isenção** será concedido **exclusivamente para inscrição no mesmo cargo** para o qual o candidato esteve inscrito na edição anterior do concurso, não sendo permitida a alteração do cargo pretendido em razão desta modalidade de isenção.

5.7.3 O candidato deve atentar-se para a correta identificação dos documentos enviados, indicando no assunto do e-mail: **“Isenção por Inscrição Anterior – Nome completo”**. Recomenda-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



ainda, que os documentos estejam legíveis, sem rasuras, e que contenham todos os dados necessários à conferência pela Banca Organizadora.

- 5.7.4 A relação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas nesta condição será divulgada juntamente com as demais modalidades de isenção, no site oficial do concurso, na data prevista no Anexo I – Cronograma de Execução.
- 5.7.5 Os candidatos que tiverem a **isenção indeferida** poderão interpor recurso, seguindo os prazos e procedimentos já estabelecidos neste edital.
- 5.7.6 Ressalta-se que **o pedido de isenção por participação em concurso anterior não exime o candidato do cumprimento de todos os demais requisitos do presente edital**, inclusive quanto à documentação complementar e ao correto preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.8 Nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, o candidato deverá apresentar: Documento de Identidade, Declaração eletrônica atualizada ou cópia da declaração física devidamente assinada e carimbada pelo entrevistador, comprovando que é membro de família de baixa renda (comprovante de Cadastramento da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do governo Federal), Declaração de Isenção da Taxa de Inscrição para Candidato do CadÚnico (Anexo V) e captura de tela (*print*) da “Ficha de Inscrição”.
- 5.9 Nos termos da Lei Estadual nº. 10.698/2017 do Maranhão, para o candidato ter direito a isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo uma eleição. Após a comprovação de participação em uma eleição, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de 5 (cinco) anos. Sendo assim, o candidato deverá apresentar: Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição. Documento de identidade (RG ou CNH) e captura de tela (*print*) da “Ficha de Inscrição”.
- 5.10 Serão indeferidas documentação relacionada no **item 5.8** com ausência de captura de tela (*print*) da Ficha de Inscrição.
- 5.11 Não serão aceitas Declarações de Cadastramento da sua família no cadastro único para Programas Sociais do governo Federal que não estejam visíveis a renda per capita da família.
- 5.12 Serão aceitos o Documento de Identidade e o Documento (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, comprovando a data e a doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades particulares credenciadas e/ou hemocentros.
- 5.13 Fica estabelecido que o candidato poderá **solicitar a isenção de taxa de inscrição apenas para um cargo específico**, conforme indicado no formulário de inscrição. Caso o candidato solicite a isenção para mais de um cargo, será considerada válida somente a primeira solicitação realizada.
- 5.14 O candidato é o único responsável pelo envio das documentações exigidas. O **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE** não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, de comunicação ou de outra natureza que impeçam a entrega dessa documentação nos prazos e nos locais estabelecidos. Esses documentos são válidos apenas para este processo e não serão devolvidos nem fornecidas cópias aos candidatos.
- 5.15 A lista provisória dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será publicada na data prevista no cronograma de execução deste edital, no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>



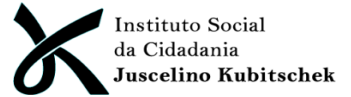
5.16 Durante o período de interposição de recurso, **não será permitido o envio de documentação complementar** ou pendente anexada ao recurso.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS e INDÍGENAS

- 6.1 Às Pessoas Negras/Indígenas ficam reservadas, na forma da Lei Estadual nº 10.404/2015, 20% (vinte por cento) das vagas existentes no prazo de validade deste Concurso Público, conforme disposto no item 2 deste Edital.
- 6.1.1 O candidato que se inscrever na condição de pessoa negra/indígena onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado, nesta condição, se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal.
- 6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.3 O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar, reposicionamento de classificação nos resultados e/ou na contratação.
- 6.4 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negro/indígena, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos à cota racial, nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).
- 6.6 Para concorrer às vagas para negro/indígena, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do concurso público nessa condição, observado o período de inscrição disposto no ANEXO I.
- 6.7 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.
- 6.8 A relação dos candidatos na condição de negro/indígena será divulgada no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/> em data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 6.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro/indígena, aprovado para o cargo da Prefeitura de Serrano e que não for eliminado do concurso, será convocado, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>, para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e dará parecer definitivo a respeito.
- 6.9.1 A entrevista será realizada na cidade de Serrano/MA, por uma Comissão de Heteroidentificação formada pela banca do **Instituto JK**.
- 6.10 Será considerado negro (pretos e pardos), para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 6.9.1.
- 6.11 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração - Anexo VIII, **a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento**. Estes documentos serão retidos pela comissão. Demais informações constarão da convocação para a entrevista.
- 6.12 A não observância do disposto no subitem 6.10, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista, acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negro/indígena.
- 6.13 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.14 O candidato negro/indígena com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negro/indígena.
- 6.15 O candidato negro/indígena aprovado para uma vaga a ele destinada e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



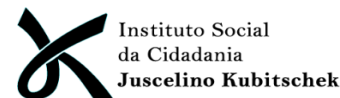
- 6.16 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos negros/indígenas.
- 6.17 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro/indígena quanto pessoa com deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro/indígena, ou, optar por esta na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 6.18 As vagas reservadas a negro/indígena que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 6.19 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro/indígena, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o **Instituto JK**, até a data das provas, por meio do e-mail concurso.serrano2025@gmail.com para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.20 **O resultado do Procedimento de Heteroidentificação promovido pelo Instituto Juscelino Kubitschek enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:**
- a) **CONSIDERADO:** pessoa considerada negra de cor preta ou parda;
 - b) **NÃO CONSIDERADO:**
 - b1) o candidato não possui traços fenotípicos que o identifica como negro;
 - b2) arquivos e documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou
 - b3) não enviou os arquivos contendo as fotos, documentos e vídeo, nos termos deste edital.
- 6.21 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

7. Do Procedimento de Verificação Documental – Indígenas:

- 7.1 O candidato na condição de Indígena deverá fazer o envio eletrônico via e-mail concurso.serrano2025@gmail.com, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo I, dos documentos comprobatórios para participar do Concurso Público concorrendo às vagas reservadas aos Indígenas e para o Procedimento de Verificação Documental, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:
- a) documento de identidade com foto (frente e verso) colorida;
 - b) declaração da autoridade máxima do grupo étnico reconhecido como indígena pela FUNAI, informando que o candidato pertence ao grupo.
- 7.2 Os candidatos na condição de Indígena deverão fazer o envio eletrônico, via e-mail concurso.serrano2025@gmail.com, dos documentos comprobatórios elencados no item 7.1, alíneas “a” e “b”, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo I, conforme orientações a seguir:
- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
 - b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
 - c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
 - d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 7.3 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 7.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.5 O candidato que não atender os dispositivos mencionados nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital não será considerado indígena para todos os fins de preenchimento de vagas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.6 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas, devendo o candidato submeter-se ao Procedimento de Verificação Documental, a ser realizado pelo IJK antes do resultado final.
- 7.7 Os candidatos aprovados na condição de indígenas terão seus documentos avaliados antes do resultado final do concurso público, com a finalidade de constatação sobre a sua condição de indígena ou não, para participar do certame concorrendo às vagas reservadas às pessoas indígenas/negros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



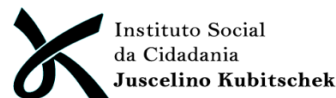
- 7.8 O resultado do Procedimento de Verificação Documental – Indígena promovido pelo IJK enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:
- a) **CONSIDERADO:** pertencente ao grupo étnico reconhecido como indígena;
 - b) **NÃO CONSIDERADO:**
 - b.1) candidato não comprovou ser reconhecido como indígena;
 - b.2) documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou
 - b.3) não enviou os documentos nos termos deste edital.
- 7.9 Os candidatos negros/indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 7.10 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de negros/indígenas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas nos procedimentos de heteroidentificação e verificação documental.
- 7.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.12 O não enquadramento dos candidatos nas condições de negros/indígenas não se configuram em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 7.13 O candidato **NÃO CONSIDERADO** na avaliação do Procedimento de Heteroidentificação – Negros ou no Procedimento de Verificação Documental – Indígenas perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, dispensada a convocação suplementar de candidatos.
- 7.14 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.15 O candidato concorrente à vaga de negro/indígena, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negro/indígena, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 7.16 Os candidatos negros/indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, quando da convocação para contratação.
- 7.17 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato negro/indígena posteriormente classificado, quando da convocação para contratação.
- 7.18 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, quando da convocação para contratação, observada a ordem de classificação.
- 7.19 O candidato aprovado para as vagas reservadas de negros/indígenas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, se convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.20 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos negros/indígenas.
- 7.21 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas às categorias.
- 7.22 No caso de denúncia de que o candidato aprovado/contratado na condição de pessoa negra não possui características fenotípicas que o identifiquem socialmente como negro, o candidato poderá ser convocado para avaliação presencial. Caso não seja considerado negro, será eliminado do concurso e, se já tiver sido contratado, sua admissão será anulada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.
- 7.23 O resultado dos Procedimentos de Heteroidentificação – Negros e Verificação Documental – Indígenas será divulgado no endereço eletrônico do IJK <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-Serrano/>

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>, em data provável indicada no Anexo I – Cronograma de Execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constarão as listas dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas reservadas para pessoas com deficiência e dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, enviando-o para o e-mail: concurso.serrano2025@gmail.com no período estabelecido no Anexo I – Cronograma de Execução, tendo início às 08h até 23h59min da data final prevista, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O **INSTITUTO JK**, quando for o caso, divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.
- 8.5 No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita.
- 8.6 O candidato com necessidade especial que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 CONTEÚDOS E QUANTIDADE DE QUESTÕES

9.1.1 Para os cargos que exigem o **NÍVEL MÉDIO** de escolaridade, a prova escrita terá 40 questões, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento, conforme o cargo:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	2,0	16,0
Matemática	07	2,0	14,0
Informática	05	2,0	10,0
Conhec. Gerais e Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.2 Para os cargos que exigem escolaridade de **NÍVEL TÉCNICO**, a prova escrita constará de 40 questões, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento, conforme o cargo:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,5	15,0
Matemática	05	1,5	7,5
Informática	05	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.3 Para os cargos que exigem **NÍVEL SUPERIOR** como escolaridade, a prova escrita objetiva será composta de 40 questões, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento, conforme o cargo:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,5	15,0
Raciocínio Lógico	05	1,5	7,5
Informática	05	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0



9.1.4 Os conteúdos programáticos estão especificados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos** e podem ser consultados no site <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>, conforme o cargo pretendido.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.2 O **INSTITUTO JK** poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.3 A aplicação da prova objetiva ocorrerá em data prevista, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução. O horário e o local específicos para a realização da prova serão divulgados por meio de um edital complementar, que será disponibilizado no endereço eletrônico do **IJK**: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.
- 10.4 O horário de início da prova será unificado, independentemente dos diferentes locais de realização.
- 10.5 Se houver alteração da data prevista, a prova poderá **ocorrer em sábados, domingos e feriados**. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.6 A lista de candidatos deferidos com seus respectivos locais de prova, será publicada no site: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.
- 10.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 10.8 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO JK**. O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas, antes do fechamento do portão de acesso. É obrigatório estar munido de uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de seu documento oficial de identificação com foto, que pode ser físico ou digital (RG, Título de Eleitor ou CNH).
- 10.9.1 Para garantir a segurança e a organização do certame, **não será permitida a entrada de bolsas, mochilas, casacos, óculos de sol, relógio, capacetes, chaves, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro objeto que não seja estritamente necessário para a realização da prova**. Caso o candidato compareça com quaisquer desses itens ou outros igualmente desnecessários, **deverá deixá-los fora da sala de prova**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e a integridade desses objetos, uma vez que a banca organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios.
- 10.10 **São considerados documentos de identidade** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n.º 9.503, art. 159, de 23 de setembro de 1997.



10.11 Além dos documentos físicos, **também serão aceitos documentos de identificação em formato digital**, desde que apresentados em aplicativos oficiais do governo, como a Carteira de Identidade Digital, a CNH Digital ou o e-Título.

10.11.1 Para serem aceitos, **os documentos digitais devem estar acessíveis em dispositivo próprio do candidato**, por meio do aplicativo, sendo vedada a apresentação de capturas de tela, impressões ou cópias digitais. A conferência do documento digital será realizada no momento da identificação, devendo o candidato garantir acesso ao aplicativo, em perfeito funcionamento, durante todo o processo de identificação.

10.12 **No caso de perda ou roubo do documento de identificação**, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de imagem e/ou impressão digital.

10.13 **Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.10**, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

10.14 **Não haverá segunda chamada para a prova objetiva**, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.15 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

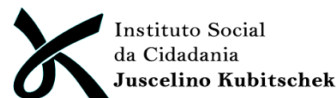
10.16 **Não será permitido** ao candidato, sob nenhuma hipótese:

- a) prestar a prova sem apresentar um documento oficial de identificação original com fotografia (documento físico ou o digital);
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) entrar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;
- e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- f) portar ou utilizar quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados nos itens 10.9 e 10.17 deste Edital;
- g) fazer qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, em qualquer dependência física onde a prova será realizada, cabendo ao INSTITUTO JK aplicar a penalidade cabível.

10.17 Os candidatos DEVEM retirar as baterias, se possível, e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, **DEVENDO ENTRAR EM SALA DE AULA COM APARELHOS JÁ ACONDICIONADOS NOS INVÓLUCROS FORNECIDOS PELOS FISCAIS DE SALA E LACRADOS**, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, caso aconteça, o mesmo será eliminado do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- 10.18O **INSTITUTO JK** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, nem por perdas, extravios ou danos em objetos, ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.19A prova objetiva será realizada apenas pelos candidatos inscritos no concurso, sem a presença de qualquer outra pessoa nos locais de prova, exceto nos casos de candidatos que necessitem de atendimento especial, como PcD ou lactante.
- 10.20O **INSTITUTO JK** poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.21Ao concluir a avaliação objetiva, o candidato é obrigado a entregar ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas, que deve estar corretamente preenchido e assinado.
- 10.22Não será permitida a substituição da Cartão de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.
- 10.23O candidato é responsável por transcrever as respostas da avaliação objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento considerado para correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de total responsabilidade do candidato, que deve seguir as instruções contidas nela e na capa do caderno de questões.
- 10.24O candidato deve marcar as respostas das questões da avaliação objetiva no Cartão de Respostas, preenchendo o quadrinho com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.25Quaisquer prejuízos resultantes de marcações incorretas no Cartão de Respostas serão de total responsabilidade do candidato. Isso inclui marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, ou qualquer outro tipo de marcação que não esteja de acordo com as orientações contidas na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 10.26O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.27Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair depois de 30 minutos do início da prova e acompanhado de um fiscal.
- 10.28O candidato poderá entregar o seu Cartão de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início. Ele poderá levar consigo o Caderno de Questões, após 120 (cento e vinte minutos) do início da prova, mas deverá entregar ao fiscal da sala o seu Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.
- 10.29Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos após entregarem o seu Cartão de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas o Cartão de Respostas da sala.
- 10.30Após o término de sua prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova, não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de eliminação deste Concurso Público.
- 10.31A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.32Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água de material transparente, sem rótulo, abastecida



com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10.33 As avaliações serão compostas por questões de natureza objetiva, apresentando quatro alternativas distintas. Cada questão possuirá somente uma alternativa correta. Será atribuída a pontuação zero para as questões que apresentarem mais de uma opção marcada, não tiverem nenhuma opção marcada, estiverem rasuradas ou preenchidas com lápis.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 Para não ser eliminado do Concurso Público, o candidato deverá obter, na prova objetiva, o mínimo de 60 (sessenta) pontos, além de atender a outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2 A ordenação dos candidatos será feita com base no total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente. A classificação dos candidatos seguirá essa ordem.

11.3 Critérios de Desempate:

Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, aplicados sucessivamente:

a. Idade do Candidato:

- ✓ Será considerado mais bem classificado o candidato mais idoso, levando em conta, primeiramente, o ano de nascimento. Persistindo o empate, será considerado o mês e, em seguida, o dia de nascimento.

b. Pontuação nas Questões Específicas:

- ✓ Caso o empate persista após a aplicação do critério de idade, será considerado o total de pontos obtidos nas questões específicas da prova.

c. Pontuação nas Questões Gerais:

- ✓ Caso o empate ainda persista o desempate se dará através dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico e, por fim, Informática.

11.4 Critérios de Classificação na Prova Objetiva:

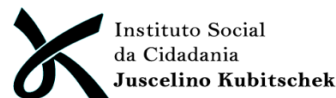
Para ser considerado classificado no concurso público, o candidato deverá alcançar o mínimo de **60% do total de pontos possíveis na prova objetiva**. Isso significa que, para ser classificado, o candidato deve obter uma nota **igual ou superior a 60 pontos**.

11.5 Além disso, para fins de classificação final, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, respeitando o limite de vagas estabelecido para o cargo em questão. A classificação dos candidatos seguirá a ordem de pontuação obtida, do maior para o menor score, até o preenchimento total das vagas disponíveis.

11.6 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, a critério da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- 11.7 Apenas os candidatos que estiverem dentro do número de vagas serão considerados APROVADOS.
- 11.8 Os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão considerados eliminados, para todos os efeitos.
- 11.9 Não haverá classificação de candidatos considerados eliminados neste Concurso Público, em nenhuma hipótese.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar será divulgado na data prevista no Anexo I - Cronograma de Execução, no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>. O candidato que discordar do gabarito preliminar poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, conforme as normas deste Edital.
- 12.2 O recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas deverá ser preenchido no formulário de recurso (ANEXO IV) e enviado exclusivamente por e-mail para: concurso.serrano2025@gmail.com, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, seguindo as orientações contidas na publicação do gabarito. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>. **Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.**
- 12.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em sua argumentação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será indeferido preliminarmente.
- 12.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser indeferido preliminarmente.
- 12.5 Caso a análise de recursos resulte na anulação de questão que compõe a prova, a pontuação referente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso ou não.
- 12.6 Caso ocorra alteração, em virtude de impugnações, no gabarito preliminar de questão que compõe a prova, essa alteração será válida para todos os candidatos que tenham marcado a referida questão, independentemente de terem apresentado recurso ou não.
- 12.7 Caso ocorra alteração no gabarito preliminar em questão que compõe a prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração será válida somente aos candidatos que realizaram a prova adaptada, independentemente de terem apresentado recurso ou não.

13. DO RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 13.2 Critérios de Desempate em Caso de Igualdade de Nota Final:

Em situação de empate na nota final do concurso, a preferência será dada seguindo a ordem dos critérios abaixo:

a) Maior Idade para Candidatos com 60 Anos ou Mais:

- ✓ Terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, em conformidade com o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003).

b) Maior Idade para Candidatos com Menos de 60 Anos:

- ✓ Se houver empate entre os demais candidatos que não possuem idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o candidato mais velho, levando em consideração o ano, mês e por fim o dia de nascimento, excluindo-se aqueles enquadrados no critério de idade igual ou superior a 60 anos mencionado na alínea "a".



- c) **Pontuação em Conhecimentos Específicos:** Se ainda persistir o empate, será considerado o candidato que obtiver a maior pontuação na seção de Conhecimentos Específicos.
- d) **Pontuação em Língua Portuguesa:** Em seguida, será considerado o candidato que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa.
- e) **Pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico:** O próximo critério é a maior pontuação obtida em Matemática ou Raciocínio Lógico.
- f) **Pontuação em Informática:** Caso o empate persista, será considerada a maior pontuação em Informática.

13.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de uma **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 14.2 Não comparecer à sala ou local de realização da prova no horário estabelecido para o seu início;
- 14.3 For flagrado, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, usando material não autorizado ou praticando qualquer ato de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 14.4 For flagrado, durante a realização da prova, usando e/ou portando indevidamente ou em desacordo com as orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos como calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, fone de ouvido, relógio de qualquer tipo, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) bolsas, carteiras, livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacete etc.

14.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

14.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;

14.8 Afastar-se da sala, a qualquer momento, sem o acompanhamento de um fiscal;

14.9 Ausentar-se da sala, a qualquer momento, portando a Folha de Respostas; descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

14.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

14.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

14.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

14.14 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado;

14.15 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.16 Não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital;



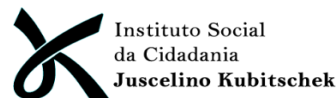
- 14.17 Portar telefone celular que, mesmo estando desligado e acondicionado no saco de pertences lacrado fornecido pela organização, emitir qualquer tipo de sinal sonoro durante a realização da prova.
- 14.18 Não acondicionar o telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico mencionado anteriormente no saco de pertences e for flagrado com esses objetos em bolsa, bolso ou qualquer outro local não autorizado, conforme determinado pela banca.
- 14.19 Possuir qualquer dispositivo eletrônico que, mesmo estando desligado e dentro do saco de pertences lacrado, vibrar ou emitir sinais sonoros, comprometendo a segurança e a integridade do processo avaliativo.
- 14.20 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.21 Essas regras visam garantir a igualdade e a seriedade do concurso, evitando distrações ou tentativas de fraude durante a aplicação das provas.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao **INSTITUTO JK**, nos prazos previstos no edital, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Neste caso, não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
 - b) contra o gabarito preliminar da prova objetiva;
 - c) contra o resultado preliminar da prova objetiva;
 - d) contra o resultado preliminar do TAF
- 15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das decisões dos recursos.
- 15.3 O recurso contra qualquer resultado preliminar, conforme descrito no **item 15.1** alíneas “a” a “d” deverá ser preenchido no formulário de recurso (ANEXO IV) e enviado exclusivamente por e-mail para: concurso.serrano2025@gmail.com, no prazo estabelecido no cronograma deste edital. Todos os recursos serão analisados e as justificativas, respostas, alterações ou anulações serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>
- 15.4 Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos, exceto para os recursos correspondentes ao item **15.1, alínea ‘c’**. Nesse caso específico, o candidato poderá receber o espelho do seu gabarito e a contagem de pontos, de forma detalhada e especificada.
- 15.5 **Os arquivos devem ser em formato PDF.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
- 15.6 As alegações devem estar fundamentadas em:
- a) Citação das fontes de pesquisa;
 - b) Nome dos autores;
 - c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
- 15.7 Procedimentos para envio do recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- a) Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar e digitalizar;
 - b) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados. (Caso necessário)
 - c) Enviar por e-mail com o título: **Recurso contra (acrescente o assunto)**
 - d) No corpo do e-mail só deverá conter apenas o nome do candidato, o cargo concorrido e o número da inscrição.
- 15.8 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 15.9 Os recursos deverão ser individuais devidamente fundamentados, especificamente contra questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e demais resultados preliminares, este deverá estar acompanhado de fundamentação teórica e citação da bibliografia.
- 15.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.11 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item **15.1 alíneas “a”, “c”, “d”**, deste Edital.
- 15.12 Admitir-se-á no item **15.1 alínea “b”**, um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
- 15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 15.14 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado dela será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.15 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 15.17 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 15.18 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.19 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.20 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.21 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.22 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.



- 15.23 As respostas dos recursos estarão disponíveis em [https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/na área do candidato](https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/na%20area%20do%20candidato), em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
- 15.24 O recurso deve ser enviado em anexo, acompanhado de arquivos em PDF devidamente preenchidos e assinados. Não serão aceitos recursos cuja argumentação ou solicitação estejam no corpo do e-mail. Qualquer recurso nessa situação será desconsiderado.
- 15.25 A Banca Examinadora do **INSTITUTO JK**, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no site: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/> em uma lista, em ordem classificatória, com pontuação: contendo a classificação de todos os candidatos.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

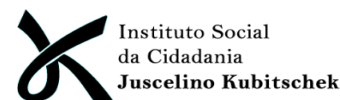
- 17.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no site oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 17.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 17.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no site <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.
- 18.2 No caso de detecção de qualquer imprecisão e/ou irregularidade nas informações ou documentos fornecidos pelo candidato, independentemente de o resultado deste Concurso Público já ter sido divulgado e mesmo que o candidato tenha sido aprovado, resultará na sua desqualificação imediata, sem possibilidade de recurso. Todos os atos subsequentes à sua inscrição serão, portanto, declarados nulos.
- 18.3 Cabe exclusivamente ao candidato o dever de monitorar todas as publicações oficiais, comunicados e Editais relacionados ao Concurso Público mencionado neste Edital. Não será concedida uma segunda oportunidade para qualquer das etapas do Concurso Público, independentemente do motivo da ausência do candidato. Além disso, não serão realizadas provas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

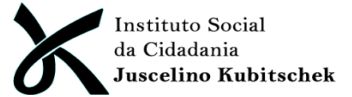


em locais ou horários diferentes dos especificados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às etapas deste Concurso Público.

- 18.4 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas obrigatórias do Concurso Público, resultará na sua desqualificação imediata. Esta regra é inflexível e se aplica independentemente dos motivos que possam ter levado a não participação do candidato.
- 18.5 O **INSTITUTO JK** não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 18.6 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
- 18.7 A Prefeitura Municipal e o **INSTITUTO JK** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
- 18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o INSTITUTO JK.
- 18.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo previsto do Anexo I deste Edital, a contar da sua publicação.
- 18.10 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, no e-mail de atendimento ao candidato concurso.serrano2025@gmail.com. Quaisquer outros meios serão desconsiderados.
- 18.11 Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 18.12 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Concurso Público por telefone.
- 18.13 A Administração Pública dos Municípios reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.
- 18.14 O INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK assegura o direito de reter todos os documentos submetidos e pertinentes ao Concurso Público durante o período de vigência deste Edital.
- 18.15 Não serão emitidos atestados, declarações, certificados ou certidões referentes à habilitação, classificação ou notas de candidatos. Para esses fins, a divulgação do Resultado Final e sua homologação em órgão oficial de divulgação deverá ser considerada válida.
- 18.16 Se, em qualquer momento, for verificado, por meio de métodos eletrônicos, probabilísticos, estatísticos, visuais, grafológicos, ou mediante investigação policial, que o candidato empregou procedimentos ilícitos para alcançar aprovação própria ou de terceiros, sua participação neste Concurso Público será anulada. Tal ato não eximirá o indivíduo de responsabilidades civis e criminais decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- 18.17 Os custos associados à participação do candidato neste Concurso Público, destinado ao provimento de cargos, bem como as despesas referentes à sua apresentação para investidura e exercício do cargo, serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.
- 18.18 A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão- MA e o INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK declaram-se isentos de responsabilidade por quaisquer prejuízos, de qualquer natureza, que possam ser sofridos pelo candidato e que sejam decorrentes de:
- a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - d) Correspondência recebida por terceiros.
- 18.19 Os termos deste Edital estão sujeitos a possíveis modificações, atualizações ou adições até que a ação ou evento a que se referem seja finalizado. Tal circunstância será comunicada por meio de um Edital ou aviso oficial, que será divulgado através dos meios de comunicação locais.
- 18.20 Com o objetivo de assegurar a imparcialidade e a igualdade de condições entre os candidatos, fica vedada a participação nas Bancas Elaboradora e Revisora do **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** de qualquer membro que possua vínculos familiares, seja por casamento, união estável ou parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com algum dos inscritos neste Concurso Público. Também é proibida a participação de membros das referidas Bancas que mantenham relação de amizade íntima ou inimizade notória com qualquer candidato.
- 18.21 Os procedimentos internos do **INSTITUTO JK**, incluindo o acolhimento de inscrições, análise de documentos e outras atividades pertinente ao Concurso Público, que são específicos aos serviços realizados pela organização, não serão detalhados neste Edital.
- 18.22 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** e pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão- MA, de acordo com a competência de cada um para análise e/ou decisão.
- 18.23 Fica eleito o Foro da comarca de Cururupu- MA como o competente para julgar quaisquer questões judiciais que possam surgir em decorrência deste Concurso Público.
- 18.24 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Serrano do Maranhão– MA, 10 setembro de 2025
VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita Municipal



ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO- MA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Data da Publicação do Edital	10.09.25
Prazo para impugnação do Edital	11.09.25
Resultado das Impugnações	15.09.25
Publicação do Edital Retificado	
Período das Inscrições	15.09 a 15.10.25
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 e 17.09.25
Período p/solicitação de atendimento especial.	Até 30.09.25
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	23.09.25
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar de isenção da taxa de inscrição	24.09.25
Resultado do julgamento dos recursos de isenção de taxa.	29.09.25
Resultado Definitivo da lista de isenção da taxa de inscrição	
Solicitação para concorrer às vagas PPI	01 e 02.10.25
Último dia para pagamento de boletos	15.10.25
Divulgação da Lista Provisória dos candidatos inscritos	16.10.25
Divulgação da Lista de candidatos PPI	
Prazo para recurso contra a Lista Provisória e	Até 18:00h de 17.10.25
Prazo para recursos contra a lista de PPI	
Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos	20.10.25
Edital de Convocação para Provas Objetivas	20.10.25
Aplicação das Provas Objetivas	26.10.25
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	27.10.25
Recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas	28.10.25
Divulgação do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar e Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas	05.11.25
Edital Preliminar do Resultado da Prova Objetiva	12.11.25 .
Prazo para interposição de recursos contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	13.11.25
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado Preliminar	18.11.25
Edital de Convocação dos Candidatos classificados no Cargo de Guarda Municipal para o TAF	24.11.25
Aplicação do TAF	30.11.25
Edital de divulgação do resultado do TAF	04.12.25
Prazo p/ interposição de recursos contra Resultado do TAF	05.12.25
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado do TAF	11.12.25
Edital de convocação para realização da Heteroidentificação	15.12.25
Aplicação da Banca de Heteroidentificação	20.12.25
Divulgação do julgamento Preliminar da Banca de Heteroidentificação	23.12.25
Prazo p/interposição de recursos contra Resultado da Heteroidentificação	24.12.25
Publicação do resultado definitivo da Heteroidentificação	29.12.25
Divulgação de Resultado após todos os recursos	05.01.26
Edital do Resultado Final após recursos	08.01.26
Homologação do Concurso.	16.01.26



ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM / GUARDA MUNICIPAL

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Fonologia e Ortografia;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Morfologia e Morfossintaxe
- ✓ Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas;
- ✓ Sinais de pontuação
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase
- ✓ Concordância Verbal e Nominal
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção;
- ✓ Uso dos porquês.

Matemática

- ✓ Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- ✓ Problemas, Operações e Propriedades;
- ✓ Sistema de numeração romana.
- ✓ Divisibilidade - múltiplos e divisores.
- ✓ Mínimo múltiplo comum e Máximo múltiplo comum
- ✓ Problemas e Operações com polinômios
- ✓ Produtos notáveis;
- ✓ Razão e Proporção;
- ✓ Número e grandezas
- ✓ Regra de três simples e composta;
- ✓ Porcentagem;
- ✓ Juros Simples e Juros compostos
- ✓ Sistema Monetário Brasileiro.
- ✓ Potências e raízes.
- ✓ Probabilidade
- ✓ Funções exponenciais.
- ✓ Análise Combinatória.
- ✓ Matrizes e Determinantes.
- ✓ Equação do 1º grau
- ✓ Equação do 2º grau.
- ✓ Progressão aritmética e geométrica



- ✓ Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas.
- ✓ Sistema Geral de Unidade de Medidas;
- ✓ Noções de Estatística: média aritmética simples e média ponderada
- ✓ Geometria: Perímetro, Teorema de Pitágoras e área de figuras planas
- ✓ Volume de sólidos geométricos: cubo, cilindro, paralelepípedo e prisma

Noções de Informática

- ✓ Conceitos de Internet e intranet
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10;
- ✓ Noções básicas de ferramentas, aplicativos de navegação e correio eletrônico;
- ✓ Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.
- ✓ Hardware e Software.
- ✓ Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows).
- ✓ Navegadores web (Google Chrome, Edge e Mozilla).
- ✓ Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).
- ✓ Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança.
- ✓ Redes de computadores.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais

- ✓ Noções básicas sobre o Estado e Município: aspectos históricos e geográficos, organização política, cultural, economia, educação, agricultura, pecuária, pesca, esporte, religião, demografia, saúde, comércio e turismo;
- ✓ Relacionamento interpessoal - comportamento profissional;
- ✓ Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclistma, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem. Assepsia e controle de infecção; Biossegurança. Administração de medicamentos: noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venóclise. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Processo saúde doença; Vigilância epidemiológica; Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, idoso; prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde-SUS: Princípios, diretrizes e organização do SUS; O Programa de Saúde da Família.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GUARDA MUNICIPAL

Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Constituição Federal de 1988 Artigos 1º ao 5º, 37 e 144; Noções de hierarquia e disciplina; Noções de Direito Penal - Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940): Arts. 14 a 18, 23 a 25; dos crimes contra o patrimônio; Arts. 155 a 180; dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; Arts. 312 a 327; Noções das normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas alterações); Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B). Noções do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003 e suas alterações); Lei de Abuso de Autoridade – Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019; Lei “Maria da Penha” – Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006: art. 1º ao 8º; Noções sobre segurança individual, coletiva e de instalações; Noções de primeiros socorros; Noções de Relações humanas; Trabalho em equipe; Relacionamento interpessoal. Comportamento profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento ao público, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, objetividade, capacidade de liderança; Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público; Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características; Concentração e Desconcentração. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia; Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação; Lei Orgânica do Município Serrano do Maranhão-MA.

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL / PSICÓLOGO / MÉDICO / ODONTÓLOGO / ENFERMEIRO / FISIOTERAPEUTA / FONOAUDIÓLOGO / NUTRICIONISTA

3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Fonologia;
- ✓ Ortografia;
- ✓ Morfologia: Emprego e reconhecimento das Classes de palavras;
- ✓ Morfossintaxe;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas;
- ✓ Regras e uso dos Sinais de pontuação;
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase;
- ✓ Concordância Verbal e Nominal;
- ✓ Regência nominal e verbal;
- ✓ Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Figuras e vícios de linguagem;
 - ✓ Figuras de pensamento;
 - ✓ Emprego e Significação das palavras: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade;
- ✓ Uso dos porquês;



- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção, Há/a, Ao invés de/ em vez de, Demais/de mais, onde/ aonde/donde, nenhum/ nem um, por ora/ por hora;

Noções de Informática

- ✓ Conceitos de Internet e intranet
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10;
- ✓ Noções básicas de ferramentas, aplicativos de navegação e correio eletrônico;
- ✓ Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.
- ✓ Hardware e Software.
- ✓ Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows).
- ✓ Navegadores web (Google Chrome, Edge e Mozilla).
- ✓ Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).
- ✓ Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança.
- ✓ Redes de computadores.

Raciocínio Lógico

- ✓ Noções de lógica e argumentação
- ✓ Associação lógica
- ✓ Verdades e mentiras
- ✓ Sequências numéricas
- ✓ Diagramas lógicos
- ✓ Lógica argumentativa
- ✓ Preposição
- ✓ Negações
- ✓ Equivalência
- ✓ Conjuntos
- ✓ Quantificadores
- ✓ Sistema métrico decimal.

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social: História do Serviço Social no Brasil e no mundo, Principais teorias e métodos do Serviço Social, Ética profissional do Assistente Social; Política Social: Políticas públicas de saúde, assistência social, previdência, educação, habitação, trabalho, entre outras, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Saúde (SUS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. Decreto nº 11.016/2022 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Decreto nº 6.307/2007 - Benefícios Eventuais. Política Nacional sobre Drogas - BRASIL. Legislação e Normas Técnicas: Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993), Código de Ética do Assistente Social, Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Normativas técnicas de atendimento e acompanhamento social; Planejamento e Gestão de Projetos Sociais: Planejamento estratégico e operacional, Elaboração, execução,



monitoramento e avaliação de projetos sociais, Captação de recursos e gestão financeira de projetos; Pesquisa em Serviço Social: Métodos e técnicas de pesquisa qualitativa e quantitativa, Elaboração de diagnóstico social, Avaliação de impacto social; Questão Social: Conceito de questão social, Desigualdades sociais, pobreza, exclusão e vulnerabilidade social, Políticas de combate à desigualdade e promoção da inclusão social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO

Código de Ética do Profissional de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Humanização da assistência de Enfermagem. Gerenciamento em Enfermagem. Teorias e processo de enfermagem. Semiologia e semiotécnica em Enfermagem. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Administração de medicamentos (vias, doses e cálculos, técnicas e cuidados de Enfermagem no preparo e administração de medicamentos). Procedimentos técnicos em enfermagem; Cuidados de Enfermagem em: higienização, movimentação ativa e passiva, administração de dietas (oral, enteral e parenteral), hemotransfusão, oxigenoterapia, cateterismos, monitorização hemodinâmica não invasiva e invasiva, preparo e monitoramento para tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; registro de Enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia; Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher; Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias; Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento; Assistência de enfermagem à criança: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; assistência nas doenças prevalentes na infância; Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos; Conceitos básicos de epidemiologia; Indicadores de saúde; Educação em saúde; vigilância em saúde; Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar: Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; Controle de infecção hospitalar; Ações de enfermagem na Atenção Básica Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino; Agravos à saúde relacionado ao trabalho. Doenças de notificação compulsória. Política de Saúde: Programa Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária e Promoção da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Rede de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA

Prática no Serviço Público. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia). Resolução COFFITO nº 387 de 08 de junho de 2011 e alterações. Decreto Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969. Alterações anatômicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e Órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária. Aspectos da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações da termoterapia, da fototerapia, da hidroterapia, da massoterapia, da cinesioterapia, da eletroterapia e da manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia em cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório,



avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Cinesioterapia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia. Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e testes musculares. Farmacologia: fundamentos gerais sobre fármacos. Fisioterapia: Reumatologia; Hematologia; Geriatria, demências e doenças da 3ª idade; Lesões Neurológicas e consequências. Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Patologias: patologia geral e seus tratamentos. Próteses e órteses: indicações e tipos. Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Terapias: Conceito e aplicação de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Pilates, terapias de reeducação postural, condicionamento funcional, práticas integrativas e complementares em saúde e outras. Política de Saúde: Programa Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária e Promoção da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Rede de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FONOAUDIÓLOGO

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Voz: Anatomo-fisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Oro-facial: Anatomo-Fisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Saúde Coletiva: Atuação Fonoaudiológica no contexto da saúde coletiva e Sistema Único de Saúde. Audição: Anatomo-fisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logoaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Triagem Auditiva Neonatal; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional. Política de Saúde: Programa Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária e Promoção da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Rede de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NUTRICIONISTA

Ética e legislação profissional. Nutrição: Conceito, classificação, funções, fontes, digestão, absorção e metabolismo de: proteínas, lipídios, glicídios, vitaminas, minerais, água e fibras; Energia: componentes dos gastos energéticos, medidas, cálculos e recomendações; Nutrição do adolescente, adulto, idoso e atletas. Nutrição materno-infantil: Aleitamento materno; Fórmulas Infantis de segmento e especializadas; Nutrição do lactente, pré-escolar e escolar; Nutrição na gestação e lactação; Nutrição nas complicações da gravidez; e Nutrição nas principais patologias infantis. Técnica Dietética: Conceito, classificação e



características dos alimentos; Pré-preparo e preparo dos alimentos; e operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. Avaliação Nutricional: Tipos de avaliação nutricional – Adequação aos diversos grupos; Indicadores do estado nutricional; Avaliação do consumo de alimentos, hábitos alimentares e classificação da desnutrição e obesidade. Nutrição Clínica e Pediatria: Terapia nutricional: princípios gerais, indicações e contraindicações, tipos de dietas, vias de acesso e métodos de administração, monitorização e legislação aplicada; Conduta Nutricional em: doenças gastrointestinais e glândulas anexas; doenças do metabolismo e glândulas endócrinas; doenças cardiovasculares; doenças musculoesqueléticas; doenças renais e transplantes; doenças pulmonares; desequilíbrio do peso corpóreo; doenças neoplásicas; grande queimado, politraumatismo e sepse; doenças do sistema nervoso e disfagia; pré e pós operatório (cirurgias do trato digestório, cirurgias da obesidade, dentre outras); SIDA; e Transtornos do comportamento alimentar; Doenças carenciais e saúde dentária; Interação droga-nutriente; Imuno modulação, Alimentação Funcional; e Dietas Hospitalares e preparo para exames. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição: Fundamentos de Administração; Estrutura Organizacional e funcionamento das U. A. N.; Aspectos físicos das U. A. N.; Recursos humanos das U. A. N.; Aquisição e armazenamento de gêneros; Planejamento de cardápios; Custo; Avaliação e controle; e lactário. Controle Higiênico-Sanitário e Tecnologia de Alimentos: Água – característica e tratamento; Higiene de pessoal, do ambiente e equipamentos; Parasitologia dos alimentos; Toxinfecções alimentares; Deterioração dos alimentos; Métodos de conservação dos alimentos. Política de Saúde: Programa Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária e Promoção da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Rede de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO

Código de Ética na Medicina. Doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Valvulopatias; Arritmias cardíacas, Síndromes isquêmicas coronárias. Fatores predisponentes à formação e estabilização da placa aterosclerótica, acidente vascular cerebral. Doenças pulmonares: Asma brônquica, Doença pulmonar obstrutiva Crônica, Embolia pulmonar, Pneumonias e Abscessos pulmonares; Doenças gastrointestinais e hepáticas: Úlcera péptica, Doença do refluxo gastroesofágicas, Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais. Insuficiência hepática crônica. Síndromes disabsortivas; Doenças endócrinas: Diabetes mellitus, Obesidade, Síndrome metabólica, hipoglicemia, hiperglicemia, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Tireoidite e nódulos tireoidianos, Distúrbios das glândulas suprarrenais, Distúrbios das glândulas paratireoides; Doenças reumáticas: Artrite reumatoide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota; Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica, Glomerulonefrites, Síndrome nefrótica, Litíase renal, Equilíbrio ácido-base; Infectologia: Síndrome da imunodeficiência adquirida, endocardite infecciosa, Infecções estafilocócicas, endemias nacionais, candidíase, infecções sexualmente transmissíveis (IST's), Herpes simples e herpes zoster, terapia antibiótica: princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento; Ginecologia (planejamento familiar). Métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, Obstetrícia (Assistência pré-natal, puerpério, aleitamento materno, infecção- TORCH na gravidez, síndrome hipertensiva na gestação). Pediatria (imunização, desnutrição, saúde da criança). Dependência química: tabagismo, alcoolismo, drogas ilícitas. Emergências clínicas: Atendimento inicial ao politraumatizado, atendimento ao trauma abdominal, atendimento ao trauma pediátrico, atendimento ao trauma na gestante, atendimento ao trauma de extremidades. Anafilaxia; crise convulsiva. Programa Nacional de Imunização. Doenças de Notificação compulsória. Documentos médicos: Atestado, notificação, laudo e parecer. Política de Saúde: Programa Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária e Promoção da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Rede de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ODONTÓLOGO

Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Semiologia - exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Cirurgia; Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Anestesiologia; Biossegurança no Trabalho; Cariologia; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antidepressivos, antihipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes). Código de ética. Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO

Bases teórico-conceituais: O binômio saúde/doença; Histórico da psicologia na saúde e hospitalar. O papel do psicólogo no contexto da atenção primária, secundária e terciária em saúde; Avaliação psicológica, técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em diversos contextos, psicodiagnóstico e elaboração de documentos – Relatórios e laudos periciais psicológicos. Testes psicológicos aprovados pelo SATEPSI. Saúde Mental - Rede de Atenção Psicossocial, legislações, portarias. Psicopatologias: sofrimento mental, crise suicida, síndromes e transtornos. Políticas Públicas - A atuação do psicólogos nas diversas políticas públicas. Prevenção e intervenção ao uso prejudicial de substâncias psicoativas. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia a respeito do exercício profissional e Código de Ética Profissional. Referências técnicas do conselho federal de psicologia para o trabalho do psicólogo. Teorias da Personalidade. Principais teóricos das correntes psicológicas: Freud, Lacan, Piaget, Skinner, Winnicott, Vygotsky, Fritz Perls, Foucault, Joel Dor, Silvia Lane. Psicologia do Desenvolvimento: Infância, adolescência, idade adulta e velhice. Psicologia Escolar e Educacional: Inserção, atuação e desafios. O papel do psicólogo no ambiente escolar. Psicologia do trabalho: Saúde do trabalhador. Gestão de pessoas, liderança, motivação, grupos e avaliação de desempenho nas organizações. O papel do psicólogo em equipe multidisciplinar em diversos contextos. O psicólogo frente a violação de direitos, violência doméstica, violência familiar, contexto de risco e proteção social – Violação, abuso e alienação. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do idoso. Estatuto da Pessoa com deficiência. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. Grupo social e familiar - Atendimento familiar, história da família, influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. Desigualdade social, sociedade e processo de exclusão, segregação e invisibilidade social. Psicologia Clínica: Teorias e técnicas psicoterápicas, entrevista, observação, habilidades terapêuticas. Política de Saúde: Programa Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária e Promoção da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Rede de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital.



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENFERMEIRO: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de assistência de enfermagem, em nível individual e coletivo, nos diversos programas e serviços de saúde do Município. São de sua responsabilidade a prestação de cuidados diretos a pacientes em estado grave, a realização de consultas de enfermagem, a solicitação de exames quando previsto na legislação, a prescrição de medicamentos em programas de saúde pública e em rotina previamente estabelecida, bem como a elaboração de planos, rotinas, protocolos e relatórios técnicos. O Enfermeiro deve, ainda, coordenar e supervisionar as atividades da equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, promover a capacitação e a educação continuada, desenvolver ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde, notificar compulsoriamente agravos e doenças, orientar pacientes e familiares, participar de atividades de vigilância epidemiológica e sanitária, além de desempenhar funções de caráter administrativo compatíveis com sua formação profissional, observando a legislação específica da profissão.

MÉDICO: Realizar consultas, diagnósticos clínicos e prescrever tratamentos, acompanhando a evolução dos pacientes sob sua responsabilidade, em conformidade com os protocolos de saúde. São suas atribuições solicitar e interpretar exames complementares, prestar atendimentos de urgência e emergência, realizar encaminhamentos a outros serviços de saúde, emitir atestados, laudos e pareceres técnicos, implementar ações de prevenção e promoção da saúde, bem como participar de programas de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. O Médico deverá ainda atuar em atividades de educação em saúde, elaborar relatórios e registros em prontuários, colaborar com programas de imunização e campanhas de saúde pública, e desempenhar funções assistenciais e administrativas relacionadas à sua área de atuação, observando as normas éticas e técnicas da profissão.

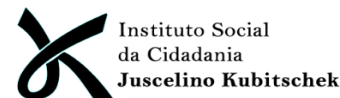
ODONTÓLOGO: Realizar consultas odontológicas, exames clínicos e radiológicos, emitindo diagnósticos e elaborando planos de tratamento para pacientes, com vistas à prevenção, à promoção e à recuperação da saúde bucal. São suas atribuições executar procedimentos de restauração, extração, profilaxia, aplicação tópica de flúor, raspagem, polimento, obturação e demais atos odontológicos previstos em lei. O Odontólogo deverá participar de programas coletivos de saúde bucal em escolas, comunidades e grupos sociais, desenvolver ações de educação em saúde, acompanhar o desenvolvimento da dentição infantil, proceder a encaminhamentos para especialidades quando necessário, elaborar relatórios técnicos, manter registros clínicos atualizados, notificar doenças de interesse da saúde pública e desempenhar demais atividades compatíveis com sua profissão, em observância à legislação vigente e às normas do Conselho Regional de Odontologia.

FISIOTERAPEUTA: Realizar avaliações funcionais e elaborar diagnósticos fisioterapêuticos, planejando, prescrevendo e executando tratamentos para a prevenção, recuperação e reabilitação de disfunções cinético-funcionais decorrentes de doenças, lesões ou agravos à saúde. São suas atribuições aplicar técnicas de cinesioterapia, mecanoterapia, termo terapia, hidroterapia, eletroterapia, massoterapia e demais recursos previstos na legislação da profissão, acompanhar a evolução clínica dos pacientes, reavaliar condutas e emitir relatórios técnicos. O Fisioterapeuta deverá orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto à execução de exercícios e medidas preventivas, participar de programas de saúde coletiva e ações multiprofissionais, registrar suas atividades em prontuários e relatórios, além de desempenhar outras atividades compatíveis com sua formação, respeitando as diretrizes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

PSICÓLOGO: Planejar, executar e avaliar atividades de atenção psicológica voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde mental dos indivíduos, famílias e grupos sociais. São suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



atribuições realizar atendimentos individuais e em grupo, aplicar técnicas psicoterápicas, aplicar e interpretar testes psicológicos quando legalmente autorizados, elaborar diagnósticos, relatórios, pareceres e laudos técnicos, bem como desenvolver ações de orientação, aconselhamento e acompanhamento psicológico. O Psicólogo deve ainda participar de equipes multiprofissionais, contribuir em programas de saúde mental, educação e assistência social, realizar estudos e pesquisas no campo da psicologia aplicada à saúde, apoiar a formulação de políticas públicas municipais na área de sua competência, além de desenvolver atividades educativas e preventivas junto à comunidade, em conformidade com as normas éticas e técnicas estabelecidas pelo Conselho Regional de Psicologia

NUTRICIONISTA: Planejar, organizar, supervisionar e avaliar atividades de alimentação e nutrição, tanto em nível individual quanto coletivo. São suas atribuições elaborar planos alimentares, dietas, cardápios e programas nutricionais, acompanhar o estado nutricional de pacientes, prescrever suplementos nutricionais, realizar atendimentos clínicos e ações de educação alimentar, bem como desenvolver programas de prevenção e combate à desnutrição, obesidade e doenças relacionadas à alimentação. O Nutricionista deverá também orientar a comunidade, escolas e instituições sobre boas práticas alimentares, promover atividades de vigilância nutricional, elaborar relatórios técnicos, registrar evoluções em prontuários, participar de equipes multiprofissionais de saúde, além de exercer outras atribuições compatíveis com sua formação, observando as resoluções do Conselho Regional de Nutricionistas

ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, executar, coordenar e avaliar políticas, planos, programas e projetos sociais voltados à promoção da cidadania e da inclusão social. São suas atribuições realizar estudos socioeconômicos, visitas domiciliares, entrevistas e levantamentos de dados, elaborar pareceres, laudos e relatórios sociais, prestar orientação e acompanhamento a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social. O Assistente Social deverá articular-se com órgãos governamentais e não governamentais para viabilizar direitos sociais, promover atividades educativas, participar da formulação de políticas públicas, desenvolver ações Inter setoriais e contribuir com equipes multiprofissionais de saúde e assistência social, observando sempre o Código de Ética Profissional e as resoluções do Conselho Regional de Serviço Social.

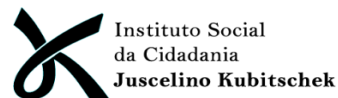
FONOAUDIÓLOGO: Prevenir, avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios da comunicação humana, envolvendo linguagem oral e escrita, voz, audição, motricidade orofacial e funções relacionadas. São suas atribuições realizar triagens e exames fonoaudiólogos, elaborar planos terapêuticos, desenvolver atividades de reabilitação, aplicar técnicas especializadas, orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto ao processo terapêutico, emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres. O Fonoaudiólogo deverá ainda participar de programas de saúde auditiva e comunicação, atuar em ações educativas junto à comunidade, registrar as atividades em prontuários, contribuir com equipes multiprofissionais e desempenhar outras atribuições previstas na legislação da profissão, respeitando as normas do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Executar ações de enfermagem de natureza técnica, assistencial e educativa, sob supervisão do enfermeiro. São suas atribuições administrar medicamentos e vacinas, prestar cuidados de higiene, conforto e alimentação, realizar curativos, aferir sinais vitais, auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, preparar e esterilizar materiais e equipamentos, acompanhar pacientes em exames e internações, participar de programas de saúde pública, realizar registros em prontuários e colaborar na educação em saúde da comunidade. O Técnico de Enfermagem deverá ainda notificar irregularidades ao enfermeiro responsável, prestar apoio em situações de urgência e emergência, manter sigilo profissional e observar rigorosamente as normas do Conselho Regional de Enfermagem.

GUARDA MUNICIPAL: Exercer a proteção dos bens, serviços, instalações e patrimônio público municipal, assegurando a integridade das unidades administrativas, escolares, hospitalares, culturais, ambientais, recreativas e demais espaços públicos. São suas atribuições zelar pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

incolumidade dos usuários dos serviços municipais, proteger o patrimônio ambiental e natural, colaborar com os órgãos de segurança pública nas ações de prevenção à violência, à criminalidade e na defesa civil, sempre de forma integrada e harmônica com a comunidade. O exercício das atribuições deve observar os princípios da proteção dos direitos humanos fundamentais, da cidadania e da dignidade da pessoa humana, atuando de forma preventiva, comunitária e integrada, em consonância com a Lei Federal nº 13.022/2014, com as normas municipais e com os regulamentos internos da corporação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

 Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Ao Instituto JK

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

[Cidade – Sigla do Estado], ____ de _ de 2025

Assinatura do candidato



ANEXO V

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO DO CADÚNICO

[Seu Nome]
[Seu Endereço]
[Cidade, Estado, CEP]
[Data]

Assunto: Declaração de Taxa de Inscrição para Candidato do CadÚnico

Prezado(a) Sr.(a) / Sra.,

Eu, [Seu Nome Completo], portador(a) do CPF [Seu CPF] e do NIS [Seu NIS], venho por meio desta declarar que sou candidato(a) participante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Solicito, por meio desta declaração, a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo [nome do processo seletivo] realizado por essa instituição. Como membro do CadÚnico, atesto que me enquadro nos critérios estabelecidos para a isenção da taxa, conforme as normas e regulamentos vigentes.

Anexo a esta declaração, cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- Comprovante de inscrição no CadÚnico;
- Comprovante de atualização cadastral no CadÚnico (emitido nos últimos 6 meses);
- Documento de identidade (RG ou CNH);
- Comprovante de residência atualizado.

Certifico que todas as informações fornecidas são verdadeiras e corretas. Estou ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão de informações pode resultar na desclassificação do meu pedido de isenção da taxa de inscrição.

Permaneço à disposição para fornecer qualquer documentação adicional ou esclarecimentos necessários para a análise do meu pedido de isenção.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao meu pedido e aguardo retorno sobre a aprovação da isenção da taxa de inscrição.

Atenciosamente,

[Seu Nome Completo]
[Assinatura]

****Observação:** Não se esqueça de assinar e datar a declaração impressa antes de enviá-la. **



ANEXO VI

Após a etapa da prova objetiva, segue as próximas etapas para o cargo de Guarda Municipal:

DAS ETAPAS
1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório
2ª Etapa: Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter classificatório e eliminatório
3ª Etapa: Exame Médico e Toxicológico, de caráter eliminatório
4ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório

1. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O exame de aptidão física consiste no conjunto de três testes físicos previstos no subitem 2.8 deste anexo, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação mínima e máxima, realizados em ordem pré-estabelecida, por candidatos habilitados por atestado médico específico, participante do concurso público para provimento de vagas no cargo de guarda municipal.

- 1.1 Serão convocados para o exame de aptidão física todos os candidatos aprovados na prova objetiva, respeitados os empates da última posição.
 - 1.1.1 Os candidatos não convocados para o exame de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
 - 1.1.2 O exame de aptidão física será realizado conforme o **Anexo VI** deste edital nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 1.2 O exame de aptidão física, de caráter unicamente classificatório e eliminatório, será realizado pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE** e visa avaliar a capacidade do candidato, com deficiência ou não, para suportar, física e organicamente, as exigências da aplicação das atividades físicas a que será submetido durante o **Teste de Aptidão Física (TAF)**.
 - 1.2.1 O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo exigido no **Anexo VI** deste edital.
- 1.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original) específico para tal fim.
 - 1.3.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está **apto** a realizar o exame de aptidão física do concurso público e deverá ter sido expedido, no máximo, **15 dias antes** da data do exame.
 - 1.3.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE**. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 1.4 O candidato que deixar de apresentar ou apresentar atestado médico em que não conste expressamente a informação contida no subitem 1.3.1 deste Anexo será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
- 1.5 O exame de aptidão física constará de três testes conforme descrito no subitem 2.8 deste Anexo.
- 1.6 Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE** poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.
- 1.7 O candidato será considerado apto no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 2,00 pontos em cada teste e o somatório mínimo de 6,00 pontos no conjunto dos testes.
- 1.8 A candidata gestante poderá participar, mediante atestado médico que informe que a mesma, possui condições físicas, estando gestante, para participar dos Testes de Aptidão Física.
- 1.9 Será eliminada do concurso público a candidata que omitir, nesta fase do concurso, sua condição de gravidez.



2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 Os candidatos, com deficiência ou não, convocados nos termos do edital do respectivo concurso deverão submeter-se ao exame de aptidão física, conforme as normas estabelecidas neste anexo, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências do Cargo de Guarda Municipal e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições do cargo.
- 2.2 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 dias anteriores à realização dos testes, com roupa apropriada para prática de atividade física.
- 2.3 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.
- 2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do exame de aptidão física e será retido pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE**. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.
- 2.5 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste anexo, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado.
- 2.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o exame de aptidão física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.
- 2.7 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- 2.8 A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.
- O exame de aptidão física constará de três testes especificados a seguir:
 - I. Teste em barra fixa;
 - II. Teste de Abdominal remador; e
 - III. Teste de corrida de 12 minutos.
- 2.9 O exame de aptidão física obedecerá à ordem prevista na especificação no subitem 2.8 deste anexo e será aplicado de forma subsequente com intervalo aproximado de cinco minutos entre um e outro.
- 2.9.1 O candidato será considerado **APTO** no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de **2,00** pontos em cada teste e o somatório mínimo de **6,00** pontos no conjunto dos testes.
- 2.9.2 A pontuação mínima e máxima em cada teste são as seguintes:
- **Mínimo:** 2,00 pontos por teste.
 - **Máximo:** 5,00 pontos por teste.
- 2.9.3 Será considerado **INAPTO** o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido.
- 2.9.4 O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do concurso.
- 2.9.5 Os critérios de aprovação no exame de aptidão física para os candidatos com deficiência serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos, conforme disposto no Decreto nº 15.508/2018.



3 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

3.1 Do teste em barra fixa para candidatos do sexo masculino

3.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa será a seguinte:

- I. Ao comando “em posição”, o candidato deverá se pendurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;
- II. Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
- III. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
 - a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
 - b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

3.1.2 Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de no máximo 60 segundos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato entre as duas tentativas.

3.1.2.1 O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.

3.1.3 Não será permitido ao candidato:

- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;
- II. Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- IV. Apoiar o queixo na barra; e
- V. Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal (“kipping” ou barra estilo “butterfly”).

3.1.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.1.3 deste anexo. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

3.1.5 A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter, aproximadamente, duas polegadas de diâmetro.

3.1.6 O candidato deverá realizar como desempenho mínimo, na execução do teste em barra fixa, **2 (duas) flexões completas**.

3.1.6.1 A pontuação no teste de barra fixa será atribuída conforme a tabela a seguir:

Número de flexões	Pontos/ Classificação
Abaixo de 2	0,00 – eliminado
2	2,00 - APTO
3	3,00 - APTO
4	4,00 – APTO
5	5,00 – APTO



3.2 DO TESTE EM BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1 A metodologia de preparação e execução do teste em barra fixa para as candidatas será a seguinte:

- I. Ao comando “em posição”, a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;
- II. Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item I;
- III. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item I (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.

3.2.2 Serão concedidas duas tentativas à candidata. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de no máximo sessenta segundos. Será considerada a melhor marca obtida pela candidata entre as duas tentativas.

3.2.3 A candidata poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.

3.2.4 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste em barra fixa:

- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- II. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- IV. Apoiar o queixo na barra.

3.2.5 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.2.4 deste anexo. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

3.2.6 A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter, aproximadamente, duas polegadas de diâmetro.

3.2.7 A candidata deverá realizar como desempenho mínimo, na execução do teste em barra fixa, **a permanência de 15 (quinze) segundos em suspensão.**

3.2.7.1 A pontuação no teste de barra fixa será atribuída conforme a tabela a seguir:

Tempo de permanência em sustentação	Pontos
Abaixo de 15 segundos	0,00 eliminado
Igual ou superior a 15 segundos e abaixo de 20 segundos	2,00
Igual ou superior a 20 segundos e abaixo de 25 segundos	3,00
Igual ou superior a 25 segundos e abaixo de 30 segundos	4,00
Igual ou superior a 30 segundos	5,00

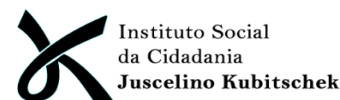
3.3 DO TESTE DE ABDOMINAL REMADOR

3.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de abdominal remador, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- I. Ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar deitado em decúbito dorsal (costas no solo), com as pernas estendidas, os pés perpendiculares ao chão, e as mãos tocando o solo acima da cabeça;
- II. Ao comando “iniciar”, o candidato deverá executar simultaneamente o movimento de flexão do tronco e das pernas, elevando-os de forma que as mãos ultrapassem completamente os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



joelhos e toquem os tornozelos ou a região próxima, garantindo que o tronco esteja alinhado e o movimento seja completo. Em seguida, o candidato deve retornar à posição inicial, completando uma repetição;

III. A execução será interrompida nos seguintes casos:

- a) O candidato interromper o movimento ou não conseguir realizar a flexão completa até o contato das mãos com os tornozelos;
- b) O candidato retirar os pés do solo durante a execução do movimento.

3.3.2 Cada candidato terá direito a uma única tentativa para realização do teste. O número de repetições realizadas corretamente será considerado para atribuição de pontos.

3.3.3 Não será permitido ao candidato:

- I. Receber qualquer tipo de ajuda física;
- II. Utilizar equipamentos, aparelhos ou materiais para apoio;
- III. Ajustar a posição após o comando de “iniciar”, salvo por orientação do avaliador em caso de erro inicial.

3.3.4 O candidato que interromper a execução do teste antes de atingir o desempenho mínimo exigido será considerado eliminado.

3.3.5 O teste de abdominal remador será realizado em local plano e firme, com supervisão de avaliadores para garantir a correta execução do movimento e registro do número de repetições realizadas.

3.3.6 Os candidatos deverão realizar como desempenho mínimo exigido na execução do teste de abdominal remador:

- I – Masculino: 30 repetições em 1 minuto;
- II – Feminino: 25 repetições em 1 minuto.

3.3.6.1 A pontuação do teste de abdominal remador, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

REPETIÇÕES (em 1 minuto)	Pontos
Abaixo de 30 (M) / 25 (F)	0,00 – Eliminado
30 a 34 (M) / 25 a 29 (F)	2,00
35 a 39 (M) / 30 a 34 (F)	3,00
40 a 44 (M) / 35 a 39 (F)	4,00
Igual ou superior a 45 (M) / Igual ou superior a 40 (F)	5,00

3.4 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

3.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- I. O candidato poderá, durante os 12 minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- II. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;
- III. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca;

3.4.2 Os candidatos deverão realizar como desempenho mínimo exigido no teste de corrida de 12 minutos:

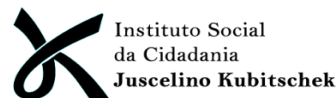
3.4.3 I – masculino: **2.000 metros**;

II – feminino: **1.600 metros**.

3.4.3.1 A pontuação no teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

DISTÂNCIA (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.000	Abaixo de 1.600	0,00 – Eliminado
De 2.000 a 2.200	De 1.600 a 1.800	2,00
Acima de 2.200 a 2.400	Acima de 1.800 a 2.000	3,00
Acima de 2.400 a 2.600	Acima de 2.000 a 2.200	4,00
Acima de 2.600	Acima de 2.200	5,00

3.4.4 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

3.4.5 Não será permitido ao candidato:

- I. Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
- II. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela banca;
- III. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

3.4.6 O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.5.4 deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, o que implica a eliminação do candidato.

3.4.7 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida.

3.4.7.1 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 É responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no exame de aptidão física até a convocação para o exercício da profissão.

4.2 Os imprevistos ocorridos durante o exame de aptidão física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

4.3 O exame de aptidão física deverá ser aplicado por uma banca examinadora composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

4.4 Ao final de cada teste de aptidão física, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para os demais testes.

4.5 O exame de aptidão física consistirá em três testes obrigatórios. No entanto, apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima nas etapas anteriores estarão APTOS a realizar as demais etapas.

4.6 O resultado de cada teste, como APTO ou INAPTO, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato ao terminar a aplicação, quando o candidato deverá tomar ciência desse e, somente desse resultado obtido, ficando assim, ciente se permanecerá ou não nessa fase do certame.

4.7 O candidato que não alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, não sendo permitida a sua permanência no local de realização de testes.

4.8 Será considerado APTO na avaliação de aptidão física, o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada para cada um deles.

4.9 Será considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado deste



Concurso Público, o candidato que deixar de realizar algum dos testes exigidos ou não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes.

- 4.10 O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma.
- 4.11 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do concurso àqueles que o fizerem;
- 4.12 O candidato que realizar o exame de aptidão física só conhecerá o resultado do referido exame, ou seja, a sua pontuação, por meio de edital que divulgará o resultado provisório do exame de aptidão física.
- 4.13 O candidato que se recusar a realizar algum dos três testes do exame de aptidão física deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, conseqüentemente, do exame de aptidão física, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 4.14 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste anexo, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
- 4.15 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste anexo.
- 4.16 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Diretoria do certame e pela Comissão do Concurso Público.

5 DAS ETAPAS APÓS O TAF

5.1 A classificação dos candidatos habilitados após o TAF será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva (1ª Etapa) mais o total de pontos obtidos na prova prática do subitem **2.9.1** do **ANEXO VI** deste Edital, respeitando os critérios de desempate do subitem **11.3**, ficando os mesmos aptos para apresentar os seguintes documentos do subitem **5.2.1**, deste anexo.

5.2 O candidato convocado deve comparecer à Prefeitura Municipal no prazo especificado na convocação, de posse das seguintes documentações necessárias para apresentação:

5.2.1 Exame Médico e Toxicológico, sob responsabilidade do candidato que deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Raio X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- b) Eletroencefalograma (com laudo);
- c) Hemograma e Coagulograma, realizado com até 17 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- d) Glicose sérico, realizado com até 17 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- e) Fator RH e grupo sanguíneo;
- f) Exame comum de urina, realizado com até 17 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- g) Creatinina;
- h) Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);
- i) Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- j) Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (com laudo cardiológico);
- k) Exame Toxicológico de cabelo: para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas;



- l) Será eliminado do certame o candidato que apresentar tatuagem no corpo (pigmentação definitiva), que divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da corporação, que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência e a criminalidade; discriminação ou o preconceito de raça, credo, sexo e origem; a ideia ao ato libidinoso; ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos; vinculação, simpatia a organização criminosa (facção) e/ou congênere; indisciplina, desordem ou atentatória contra as instituições; ao consumo de drogas ilícitas e/ou a prática de crimes;
- m) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista com laudo;
- n) Avaliação Psiquiátrica com laudo, pois todas as doenças psiquiátricas são consideradas incapacitantes;

5.3 O candidato que não comparecer dentro do período determinado pelo Edital de Convocação será considerado desistente e substituído pelo próximo candidato classificado.

6 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 6.1 A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, será exigida aos candidatos considerados APTOS após as etapas anteriores do certame.
- 6.2 A investigação social consistirá na avaliação:
 - 6.2.1 dos antecedentes criminais no âmbito da Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e na Justiça Militar Federal e Estadual.
 - 6.2.2 dos antecedentes policiais nas esferas Federal e Estadual;
 - 6.2.3 dos antecedentes de conduta militar, se o candidato foi militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares Estaduais, sendo causa de Contraindicação a situação de licenciamento, exclusão ou demissão a bem da disciplina;
 - 6.2.4 de certidão de processo administrativo disciplinar ou conselho de disciplina, no âmbito da Corporação;
 - 6.2.5 de autenticidade do certificado ou diploma escolar exigido;
 - 6.2.6 de outros requisitos julgados necessários e imprescindíveis pela Comissão de Avaliação Social, devidamente justificado.
- 6.3 Serão considerados classificados e habilitados à convocação para a realização do Curso de Formação os candidatos CLASSIFICADOS nas etapas anteriores a saber: Prova objetiva, TAF, Exame Médico e Toxicológico listados no subitem 5.2.1
- 6.4 Serão convocados para o Curso de Formação de Guardas Municipais os candidatos CLASSIFICADOS na Prova Objetiva e considerados **APTOS** no Exame Médico e Toxicológico e no Teste de Aptidão Física, dentro do número de vagas (04) disposto no **item 2** deste edital, respeitando os critérios de desempate do subitem 11.3. deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

 Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO:
CPF:
ARGUMENTAÇÃO

Serrano do Maranhão - MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, (nome do candidato) portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(cidade/UF), (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura do candidato de próprio punho.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.